



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.685/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Especiais por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 27.967,36 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.304.0012.2032	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	13.308,86
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	14.658,50
FONTE:	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	27.967,36

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	686	MATERIAL DE CONSUMO	27.697,36
FONTE:	360	ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494)	27.967,36

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 09 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/10-de-abril-de-2020/>
Publicação: 10/04/2020
Pagina: C - 1
Edição: 11.827